



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 86/2024**  
**AVISO DE MENOR PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 91/2024**

**Nº DA MENOR PREÇO: 91/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREITO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS**  
**VALOR PREVISTO: R\$ 9.630,72**  
**FORNECEDOR: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 48.161.796/0001-90**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA: MENOR PREÇO**  
**FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**  
**REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Dispensa licitação, via registro de preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREITO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta do fornecedor.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

| Item | Descrição do Material                     | Un. Med. | Qtde do Item | Preço Máximo | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de mão de obra Pedreiro.          | HORAS    | 128          | R\$ 43,41    | R\$ 5.556,48 |
| 2    | Serviço de mão de obra Servente de obras. | HORAS    | 128          | R\$ 31,83    | R\$ 4.074,24 |
|      |                                           |          |              |              | R\$ 9.630,72 |

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.



## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Indicação de marcas ou modelos**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Subcontratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Garantia da contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Prazo de validade da proposta:**

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Termo de Referência.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

## 9. DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço

O fornecedor **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. **48.161.796/0001-90**, foi selecionado por **MENOR PREÇO** de licitação conforme documentação acostada ao processo, tendo apresentado proposta com o menor preço, estando de acordo com o **ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**.

Sendo assim, o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

### Justificativa para Dispensa da Realização da Dispensa Eletrônica

A presente justificativa visa fundamentar a dispensa da realização do procedimento de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREITO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS**.

### Baixo Valor da Contratação:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, é possível dispensar a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela própria lei para dispensa de licitação.

No caso em questão, o valor estimado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREITO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS** enquadra-se nesses limites, especialmente em relação ao previsto no §1º, o que justifica a não realização da dispensa eletrônica. Também, nos termos do §2º, justifica-se a dispensa da realização de dispensa eletrônica pelo fato de que o processo licitatório nº 37/2024, que visa à contratação de mão de obra para esses serviços, ainda está em fase de análise pelo departamento jurídico. Dado que a conclusão desse processo demanda tempo, a medida emergencial garante que os serviços não sejam postergados, assegurando uma resposta rápida e adequada às necessidades urgentes da comunidade, conforme consta no ETP/TR.

No ponto, o Decreto 60/2023, em seu Art. 67, estabelece:

**Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.**

**§ 1º. O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**§ 2º. procedimento de dispensa eletrônica também poderá ser dispensado mediante justificativa formalizada nos autos do processo.**

## **Conclusão**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Portanto, com base nos dispositivos legais da Lei 14.133/2021, especificamente nos Art. 75, incisos II, e Art. 67, §1º e 2º, do Decreto 60/2023, é justificável a dispensa da realização da dispensa eletrônica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREITO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS**. O baixo valor da contratação, a urgência na execução dos serviços e o impacto negativo dos veículos parados são fatores que reforçam a necessidade de uma abordagem mais ágil e eficiente, em conformidade com a legislação vigente.

**Forma de fornecimento**

A execução do objeto será **EM PARCELA ÚNICA**.

**10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Conforme Termo de Referência.

**11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

As partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.630,72, a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

## **13. REGISTRO DE PREÇO**

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, a indicação de dotação orçamentária será realizada em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

Major Gercino, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2024 16:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA**  
**Licitações e Contratos**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS  
**VALOR:** R\$ 9.630,72  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 1 MÊS  
**INÍCIO EXECUÇÃO DO OBJETO:** 3 DIAS ÚTEIS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição do Material                     | Un. Med. | Qtde do Item | Preço Máximo | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de mão de obra Pedreiro.          | HORAS    | 128          | R\$ 43,41    | R\$ 5.556,48 |
| 2    | Serviço de mão de obra Servente de obras. | HORAS    | 128          | R\$ 31,83    | R\$ 4.074,24 |
|      |                                           |          |              |              | R\$ 9.630,72 |

1.2. O valor total estimado é de **R\$ 9.630,72**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 MÊS** contados do(a) assinatura do contrato/ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.
- 2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.
- 2.4. **ETP/ANÁLISE DE RISCO:** Conforme anexo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Sustentabilidade**

- 4.1.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

**4.2. Indicação de marcas ou modelos**

- 4.2.1. Não se aplica

**4.3. Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.3.1. Não se aplica

**4.4. Subcontratação**

- 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.5. Garantia da contratação**

- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6. Vistoria**

- 4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**4.7. Prazo de validade da proposta:**



4.7.1. A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

Escopo dos Serviços

Os serviços a serem contratados incluem:

#### **Pedreiro:**

Serviços que não se enquadrem como construção ou ampliação, tais como:

- preparo do material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral;
- consertos e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- consertos, instalações ou substituições de azulejos e pisos, provenientes de reparos hidráulicos ou demolição;
- retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes;
- reparos em coberturas e lajes;
- tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes;
- substituição de azulejos e ladrilhos soltos;
- execução de quaisquer outras tarefas correlatas.

#### **Servente de Pedreiro:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

Executar, em auxílio ao pedreiro, serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, tais como:

- auxiliar o pedreiro e o carpinteiro sempre que solicitado;
- executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
- remover materiais de construção;
- executar tarefas afins.

O ciclo de vida dos serviços de pequenos reparos pode ser dividido nas seguintes etapas:

Planejamento e Levantamento de Necessidades:

Identificação e documentação das necessidades de reparos em todas as instalações do município.

Priorização das demandas com base na urgência e no impacto das falhas na operação das instalações municipais.

Execução dos Serviços:

Realização dos reparos conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações emergenciais.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Uso de ferramentas e materiais de qualidade fornecidos pelas empresas contratadas para garantir a durabilidade e eficácia dos reparos.

Os prestadores de serviço deverão possuir, além de todo equipamento de segurança, também equipamentos necessários para a execução dos pequenos consertos, tais como:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pedreiro | Trena, nível, esquadro, prumo, colher de pedreiro, lápis, desempenadeira lisa, desempenadeira de borracha, desempenadeira dentada, filtro de espuma, brocha, martelo, marreta, martelo de borracha, jogo de chave combinada tamanhos usuais, jogo de chaves Philips e fenda, pé de cabra, alicate universal, alicate torques, mangueira de nível, talhadeira, ponteiro, arco de serra, serrote e dentre outros pertinentes à função. |
| Servente | Martelo, marreta, pé de cabra, talhadeira, ponteiro, raspador de rejuntas, espátula, espátula de silicone e dentre outros pertinentes à função                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Além dos equipamentos de uso dos profissionais, a contratada deverá disponibilizar, quando necessário:

Ferramentas e equipamentos manuais: Carrinho de mão, pá, enxada, ancinho, forcado reto, picareta, enxadão, trado diâmetro 20cm, vassourão, vassoura, machado, alavanca de metal, machadinha picola, reservatório para água de 200l, mangueira de jardim 50m, balde de 18L, cocho de massa, andaime metálico tubular, escadas de tamanho diversos, aplicadores de silicone, réguas de alumínio, cabos de energia duas e três vias tipo PP com pinos de 10A e 20A em tamanhos diversos, pistola de pintura de baixa e alta pressão e dentre outras pertinentes à execução de obras de manutenção, conservação e obras de construção civil.

Máquinas e equipamentos elétricos: Betoneira, Furadeira, parafusadeira, marteleiro, rompedor, serra mármore, serra circular, serra circular de mesa, esmerilhadeira, polícor, lixadeira



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

angular, lixadeira orbital, cortador de pisos e cerâmicas, vibrador de concreto, lavadora de alta pressão, aspirador de pó, compressor de ar portátil e dentre outras pertinentes à execução de obras de manutenção, conservação e obras de construção civil.

Monitoramento e Controle:

Acompanhamento contínuo dos serviços para garantir conformidade com os padrões de qualidade.

Os serviços serão acompanhados de profissional técnico designado pela Administração para os efeitos legais.

O Município de Major Gercino designará um ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O(s) fiscal(is) do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos responsáveis pela fiscalização deverão ser solicitadas ao seu Secretário ou superior, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

O Município de Major Gercino poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

A fiscalização do Município de Major Gercino não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as orientações preestabelecidas.

Para efetiva fiscalização e conferência da mão de obra solicitada pelo Município de Major Gercino, a Contratada deverá enviar planilhas das medições, junto do relatório fotográfico, devendo a entrega ser realizada em formato digital em formato XLS para as planilhas de medições e PDF para o relatório fotográfico. O envio deverá ser realizado via e-mail através de endereço a ser designado pelo Município de Major Gercino.

5.1.1. Fornecimento do objeto licitado, conforme necessidade.

**5.1.2. O prazo de início de execução será de 3 DIAS ÚTEIS.**

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.4. O objeto contratado deverá ser executado no seguinte endereço: endereço local designado pelo contratante.**

**5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/serviços prestados em perfeitas condições de uso/perfeito estado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/serviços, compreendendo a realização de ajustes, reparos, readequações e correções necessárias.

5.2.5. O objeto/serviço que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento/serviço equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da execução dos contratos**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.2. Preposto**

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral da prestação do serviço

6.2.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



### **6.3. Fiscalização**

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **6.4. Fiscalização Técnica**

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

### **6.5. Fiscalização Administrativa**

6.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **6.6. Gestor do Contrato**

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

| FISCAL         | NOME                 | CARGO              |
|----------------|----------------------|--------------------|
| Administrativo | Ernande Stolarczk    | Diretor de Compras |
| Gestor         | Valmor Pedro Kammers | Prefeito Municipal |

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. Da avaliação**

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será de acordo com o disposto neste item.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **7.2. Do recebimento**

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.3. Liquidação e pagamento**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **7.1. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

#### **7.2. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do LEI 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

## **8.2. Habilitação jurídica**

a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.630,72**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme regulamento

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, a indicação de dotação orçamentária será realizada em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERNANDE STOLARCZK  
Data: 31/10/2024 15:37:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Major Gercino, 30 de outubro de 2024.

**Ernande Stolarczk**  
**Diretor de Compras**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Setor Solicitante:</b><br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b><br>30/10/2024                                                                                                                                  | <b>Órgão:</b><br>Prefeitura |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>JÉSSICA RICARDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                             |                             |
| <b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:</b><br><p>A contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente de obras é essencial para atender a demandas imediatas de infraestrutura no município de Major Gercino. A necessidade se justifica pela urgência na realização de serviços referentes à base da Academia ao ar livre na localidade de Rio Teófilo e na realização das adequações solicitadas pela Defesa Civil na cabeceira da ponte em Pinheiral. Essas obras são fundamentais para a segurança e bem-estar da população, além de serem essenciais para a preservação e durabilidade das estruturas públicas.</p> <p>Do ponto de vista do interesse público, a contratação emergencial é imprescindível, visto que o município não dispõe de mão de obra qualificada disponível para a execução desses serviços essenciais. A demora na realização das obras poderia comprometer a vida útil das estruturas, agravando os riscos de segurança e ocasionando prejuízos à população. No caso da ponte, a falta de intervenção imediata aumenta o risco para os cidadãos que utilizam essa via, enquanto a instalação da Academia ao ar livre representa um ganho importante para o lazer e a qualidade de vida na comunidade de Rio Teófilo.</p> <p>A necessidade de uma contratação emergencial se reforça pelo fato de que o processo licitatório nº 37/2024, que visa à contratação de mão de obra para esses serviços, ainda está em fase de análise pelo departamento jurídico. Dado que a conclusão desse processo demanda tempo, a medida emergencial garante que os serviços não sejam postergados, assegurando uma resposta rápida e adequada às necessidades urgentes da comunidade. Dessa forma, a contratação emergencial cumpre o papel de proteger o patrimônio público, promover a segurança e atender ao interesse público de forma célere e responsável.</p> |                                                                                                                                                             |                             |
| <b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:<br><input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum<br><input checked="" type="checkbox"/> Se trata de bem de consumo ou serviço de natureza comum ( <b>não é bem ou serviço de luxo</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                             |                             |
| <b>(Caso seja obra ou serviço de engenharia)</b><br><b>DECLARO</b> para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:<br><input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional<br><input type="checkbox"/> Se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional, havendo necessidade permanente ou frequente de obra ou de serviço a ser contratado (termo de referência/de anteprojeto/projeto básico/de projeto executivo padronizado em anexo). Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                             |                             |
| <b>A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b><br><input type="checkbox"/> <b>Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual:</b><br><input type="checkbox"/> <b>Sim</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b> |                             |



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):**

**Qualificação fiscal, social e trabalhista:**

- ☒ inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☒ inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☒ regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ☒ regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ☒ regularidade perante a Justiça do Trabalho

**Qualificação econômico-financeira**

- ☐ balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- ☒ certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**

- ☐ apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação
- ☐ certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei;
- ☐ indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- ☐ registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- ☐ declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

**Declarações:**

- ☒ declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ☒ declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ☒ Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- ☒ Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- ☒ Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

previstas na legislação.

☒ Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

☐ Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:**

☐ Sim

☒ Não

**O método utilizado para obtenção do preço estimado foi:**

☐ a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

☐ a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

☒ o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

☐ outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.

☐ o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

| Item | Descrição do Material                     | Un. Med. | Qtde do Item | Preço Máximo | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | Serviço de mão de obra Pedreiro.          | HORAS    | 128          | R\$ 43,41    | R\$ 5.556,48 |
| 2    | Serviço de mão de obra Servente de obras. | HORAS    | 128          | R\$ 31,83    | R\$ 4.074,24 |

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

Análise da real necessidade e avaliação crítica dos quantitativos necessários para o seu adequado atendimento, acompanhada das memórias de cálculos e documentos que lhe dão suporte (em anexo):

☐ Histórico dos serviços anteriores.

☐ Perspectiva de crescimento: (justificar)

☒ Outras justificativas: quantitativo necessário para o momento

**Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

\_\_imediato

**Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

\_\_31/12/2024



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Trata-se de serviços contínuos:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não |
| <b>Fundamento Legal da Contratação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Lei Nacional nº 14.133/21.</li><li>✓ Decreto Municipal n. 60/2023.</li><li>✓ Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                    |
| <b>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</b> <p>Para atender à necessidade de contratação de mão de obra de pedreiro e servente de obras para realização de serviços emergenciais no município de Major Gercino, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas que assegurem a agilidade e a eficácia na execução das intervenções urgentes. A análise considerou opções disponíveis, como a utilização de servidores internos, a contratação regular por meio de licitação e a contratação emergencial, avaliando-se os impactos técnicos e econômicos de cada uma.</p> <p><b>Análise das Alternativas Possíveis</b><br/><b>Utilização de Mão de Obra Interna</b><br/>A primeira alternativa analisada foi a utilização de mão de obra interna, no entanto, o município não dispõe de profissionais suficientes à disposição para atender as demandas emergenciais. A alocação de servidores de outras áreas não garantiria a qualificação necessária para intervenções específicas. Portanto, essa alternativa mostrou-se inadequada tanto em termos técnicos quanto de efetividade.</p> <p><b>Contratação Regular por Processo Licitatório</b><br/>Outra opção seria a contratação regular por meio do processo licitatório n.º 37/2024, que atualmente está em análise pelo departamento jurídico. Embora esse processo seja adequado para suprir as necessidades a longo prazo, ele não é uma solução imediata devido ao tempo demandado para a finalização do certame, que está em análise do setor responsável que solicitou tempo para despachar o processo. O atraso na realização dos serviços emergenciais poderia comprometer a durabilidade das estruturas ou agravar riscos de segurança. Essa alternativa, portanto, não atende à urgência das intervenções necessárias.</p> <p><b>Contratação Emergencial</b><br/>A contratação emergencial de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais viável e adequada, uma vez que permite o atendimento rápido e eficiente das demandas estruturais do município. Por meio dessa modalidade, é possível garantir a imediata execução dos serviços essenciais, minimizando os riscos de danos ao patrimônio público e assegurando a segurança e funcionalidade das áreas públicas, enquanto o processo licitatório regular continua em trâmite. Além disso, a contratação emergencial assegura que as intervenções sejam realizadas com mão de obra qualificada e de acordo com as especificações técnicas exigidas para garantir a durabilidade e a qualidade das estruturas.</p> <p><b>Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução</b><br/><b>Técnica:</b> A contratação emergencial possibilita a rápida mobilização de uma equipe qualificada para atender às necessidades específicas, juntamente com o profissional técnico contratado pela Administração Municipal, garantindo que as intervenções sejam realizadas com qualidade e dentro dos parâmetros técnicos necessários para preservar a vida útil das estruturas. Com essa solução, o município poderá mitigar os riscos de segurança e evitar o agravamento dos problemas estruturais, protegendo os cidadãos e o patrimônio público.</p> <p><b>Econômica:</b> Embora uma contratação emergencial possa ter um custo direto semelhante ao de uma contratação regular, ela evita o custo potencialmente mais alto de reparos maiores que se fariam necessários caso as intervenções sejam adiadas. Ao garantir uma resposta imediata às necessidades, o município economiza recursos a longo prazo e evita prejuízos</p> |                                                                                                                                    |



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

adicionais decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

**Conclusão**

Diante do levantamento de mercado e das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação emergencial é a solução mais técnica e economicamente adequada para Major Gercino. Essa modalidade de contratação assegura que os serviços necessários sejam executados de maneira célere e qualificada, garantindo a funcionalidade e durabilidade das estruturas públicas enquanto o processo licitatório regular é finalizado. Dessa forma, a contratação emergencial atende ao interesse público ao proteger o patrimônio do município e garantir a segurança e bem-estar da população.

**Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto):**

A solução para a contratação de mão de obra de pedreiro e servente de obras para a realização de serviços emergenciais no município de Major Gercino foi projetada para abranger todas as etapas do ciclo de vida das intervenções necessárias, assegurando a preservação e funcionalidade do patrimônio público e a segurança da população. Esse ciclo de vida inclui desde o planejamento inicial até o monitoramento e manutenção das estruturas após a execução, proporcionando uma resposta eficaz e ágil às demandas urgentes, enquanto o processo licitatório regular n.º 37/2024 está em análise.

**1. Planejamento e Identificação das Necessidades**

O ciclo de vida inicia-se com a identificação das necessidades específicas dos serviços emergenciais, conforme antes relatado. Esses serviços foram priorizados devido à sua importância para a segurança, funcionalidade e durabilidade das estruturas. Durante o planejamento, foram estabelecidos os requisitos técnicos e prazos de execução necessários para minimizar riscos e evitar a deterioração prematura do patrimônio público.

**2. Contratação Emergencial e Seleção de Mão de Obra Qualificada**

Dada a urgência das intervenções, optou-se pela contratação emergencial de uma empresa especializada. Essa escolha permite a mobilização imediata de uma equipe qualificada de pedreiros e serventes de obras, assegurando que os serviços sejam realizados com a técnica e precisão necessárias. Esse modelo de contratação emergencial, conforme o levantamento de mercado, é a solução mais eficaz para atender a essas demandas até que o processo licitatório n.º 37/2024 esteja concluído.

**3. Execução dos Serviços Controle de Qualidade**

Com a contratação efetivada, a empresa especializada realizará as intervenções nas localidades indicadas, seguindo um cronograma que prioriza a conclusão rápida e a segurança dos serviços. A execução será monitorada para garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade do trabalho, com acompanhamento de profissional técnico da Prefeitura Municipal, prevenindo desgastes prematuros e garantindo que as estruturas atendam às normas de durabilidade e resistência. O controle de qualidade assegura que as melhorias realizadas se mantenham funcionais e seguras ao longo do tempo.

**4. Monitoramento e Manutenção**

Após a conclusão dos serviços, a Secretaria responsável realizará monitoramentos periódicos para garantir a integridade e funcionalidade dos serviços realizados. Esse acompanhamento permitirá a detecção de qualquer necessidade de manutenção futura, assegurando a durabilidade dos investimentos feitos e a conservação das áreas públicas beneficiadas. Caso haja necessidade de ajustes, a equipe de manutenção poderá intervir prontamente, preservando o estado e a utilidade das instalações.

**Conclusão**

A solução de contratação emergencial para a realização dos serviços de pedreiro e servente de obras contempla todo o ciclo de vida das intervenções, desde o planejamento e execução até o monitoramento e a manutenção contínua. Essa abordagem assegura que o município de Major Gercino possa responder de forma ágil e eficiente às demandas emergenciais, garantindo a funcionalidade e durabilidade do patrimônio público e protegendo a segurança da população. Ao mesmo tempo, essa solução temporária resguarda o interesse público enquanto o processo licitatório regular n.º 37/2024



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

segue em trâmite, promovendo a gestão responsável e eficiente dos recursos municipais.

**Viabilidade do parcelamento da contratação:**

- ☐ Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:
- ☐ a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
  - ☐ o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
  - ☐ o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
- ☒ É cabível o parcelamento com a divisão em:
- ☐ Lotes conforme planilhamento anexo.
  - ☒ Itens conforme planilhamento anexo.

**Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por:**

- ☐ Inexigibilidade  
☒ Dispensa de licitação

**Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso):**

**Lei 14.133/2021, Art.:**

- ☐ Art. 75, I  
☒ Art. 75, II  
☐ Outro:

**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível).**

- ✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;
- ✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;
- ✓ Confeccionar Termo de Referência;
- ✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;
- ✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;
- ✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº. 14.133/21;
- ✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido, se for o caso;
- ✓ Definir forma de recebimento do objeto;
- ✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21;
- ✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;
- ✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;
- ✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;
- ✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;
- ✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;
- ✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados grandes impactos ambientais no presente caso.

**Disposições Gerais:**

- Os preços apurados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são MÁXIMAS e não obrigam o Município de Major Gercino a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:**

- ☒ A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.  
☐ A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.

Major Gercino, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ERNADE STOLARCZK  
Data: 31/10/2024 15:37:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Responsável pela Confecção do Estudo Técnico Preliminar**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**DECISÃO**

**Diante do contido no Estudo Técnico Preliminar e documentos que o instruem:**

- ☒ **O APROVO e autorizo a sua remessa para confecção do Termo de Referência.**  
☐ **Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:**

---

---

---

- ☐ **Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, DETERMINO seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.**

**Major Gercino, 30 de outubro de 2024.**

**Responsável Área Demandante**  
**Órgão Solicitante**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**MAPA DE RISCOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EMERGENCIAIS.

**FASE PROCESSUAL:** Planejamento

**IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:**

| Risco 01 - Descumprimento de cláusulas contratuais                                      |                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade                                                                           | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                          |
| Impacto                                                                                 | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                          |
| Possíveis Danos                                                                         | Atraso no início e na execução dos serviços<br>Não entrega dos serviços |
| Ação Preventiva                                                                         | Responsável                                                             |
| Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço/fornecimento dos bens | Gestor do Contrato                                                      |
| Fiscalização preventiva e ostensiva da execução                                         | Fiscal do Contrato                                                      |
| Ação de contingência                                                                    | Responsável                                                             |
| Solicitação de abertura do processo sancionatório                                       | Gestão do Contrato                                                      |
| Não prorrogação do contrato                                                             | Gestão do Contrato                                                      |

| Risco 02 - Baixa qualidade dos serviços prestados |                              |
|---------------------------------------------------|------------------------------|
| Probabilidade                                     | ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta |



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

|                                                                                                                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                             | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                    |
| <b>Possíveis Danos</b>                                                                                                                                     | Objeto licitado apresentar defeitos após recebido |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                     | <b>Responsável</b>                                |
| Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado de capacidade técnica de objeto semelhante. | Equipe de planejamento da contratação             |
| Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema                                                                               | Equipe de planejamento da contratação             |
| <b>Ação de contingência</b>                                                                                                                                | <b>Responsável</b>                                |
| Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar                                              | Fiscal do Contrato                                |

---

Servidor Responsável